

**JUÍZO DE DIREITO DO FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE LONDRINA - PR**

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos TREZ (03) dias do mês de SETEMBRO (9) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Comarca, em cumprimento ao r. mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a):  
6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA,  
expedido dos Autos n.º 26.905-47.2021.8.16.0014;  
Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA;  
Exequente: COISA MARCA GORDON DA SILVA;  
Executado: LUCIANA ABEL E OUTROS;

Dirigi-me até o endereço constante do mandado e onde mais se fez necessário e, aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA**, do(s) seguinte(s) bem(s), a saber:

(01) UMA MAQUINA ESQUADREJADEIRA, SEM MARCA, TAMANHO Nº 02, COM CARRENO DE 4,20 METROS, EM REGULAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. (IMAGENS EM ANEXO).

Os bens acima descritos foram avaliados, perfazendo R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Realizada a penhora, depusitei o(s) bem(ns) acima em mãos e poder do Sr.(a), LUCIANA ABEL, CPF 040.030.078-64, depositário(a) PARTICULAR deste Juízo, que aceitou, devidamente advertido(a) das responsabilidades inerentes ao referido encargo e prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) do feito e sob as penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme será devidamente assinado por este oficial de justiça e pelo depositário(a).



MARCELO KAWASAKI  
Oficial de Justiça



Depositário(a).

Cota: \_\_\_\_\_



